



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –

ENUNCIADO N.º 25 – 4ª CCR

Ementa: Termos de Ajustamento de Conduta ou Acordos Judiciais. Contratos de Repasse. Vedação de Gestão pelo MPF.

ENUNCIADO: O Ministério Público Federal não pode figurar como gestor nos contratos de repasse de valores provenientes de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais, cabendo tal papel ao empreendedor e intervenientes.

Brasília, 12 de Novembro de 2013.

MÁRIO JOSÉ GISI
Coordenador

SANDRA CUREAU
Membro Titular

FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI
Membro Suplente

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Membro Suplente